



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

## **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019** **PREGÃO Nº 01/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita mensal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, até 31 de dezembro de 2019.

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Srs., **Romis Antônio dos Santos e Haroldo José de Andrade**, **CONVOCAM** o representante legal da empresa Rodrigues e Braga Contabilidade, para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, 2º andar, com o objetivo de assinar contrato administrativo oriundo Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão nº 01/2019.

O Contador João Carlos Pereira e a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no dia 25 de abril de 2019, rescindiram amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 06/2019, com base no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, caso o licitante já tenha assinado o contrato, mas não inicie sua execução, é possível aplicar analogicamente, o artigo 64, § 2º, sendo facultado à Administração Pública, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Sendo assim, a empresa Rodrigues e Braga Contabilidade, só poderá celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, se aceitar o valor proposto pelo Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

João Carlos Pereira, ou seja, R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), mensais para a execução dos serviços.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de maio de 2019.

**Romis Antônio dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**Stomar Rodrigues Ferreira**

Secretária da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba